

CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 094/2016

Processo Nº 4.750/2016

LOCATÁRIO: O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. José Grilo, Nº 426, Centro, Conceição do Castelo – ES, inscrito no CNPJ sob o nº. **27.165.570/0001-98**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida José Grillo, nº 348, Centro, Conceição do Castelo - ES, CEP 29.370-000, inscrito no **CNPJ-MF sob o nº 15.003.550/0001-31** neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **FRANCISCO SAULO BELISARIO**, brasileiro, residente e domiciliado Av. José Grilo, Nº 65, Centro, Conceição do Castelo - ES, CEP 29.370-000, portador do **CPF-MF Nº 742.937.887-00 e RG Nº 562.814-ES**, e o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, com sede na Avenida José Grilo, nº 348, Centro, Conceição do Castelo, ES, inscrito no CNPJ sob o nº. 15.003.550/0001-31, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Assistência Social o **Sr. JEFFERSON VENTURIM AYRES**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado a Rua Manoel Silvestre da Silva nº 28, Centro, Conceição do Castelo, ES.

LOCADOR: ENI BRAGA DA ROCHA POPE, brasileira, residente na Av. José Grilo, nº 1.144, Bairro Pedro Rigo, no Município de Conceição do Castelo, ES, CEP 29.370-000, inscrito no **CPF** sob o **Nº. 094.534.627-13** e **RG** sob o **Nº. 1.810.024 SPTC/ES**.

LOCAÇÃO DE UMA RESIDENCIA DE ALVENARIA LOCALIZADO NA AV. JOSÉ GRILO, 1144, FUNDOS, B. PEDRO RIGO, CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES, PARA ACOMODAR A SRª ROSANGELA DA SILVA SOARES (PROCESSO Nº 4.750/16)

Os acima qualificados, de comum acordo, resolvem ajustar este Contrato de Locação, de acordo com a solicitação e justificativa da Sr.ª ROSANGELA DA SILVA SOARES, declarações da requerente, declaração de visita domiciliar realizada pela Assistente Social ELIANA DE SOUZA – CRES 5026, OF/SMTADS/PMCC nº 098/2016, Ata 001 de 25/07/2016, justificativas em anexo e autorização do executivo municipal, que através da Secretaria Municipal de Assistência Social solicita a inclusão da Senhora **ROSANGELA DA SILVA SOARES** no programa "Aluguel Social", conforme **Processo Administrativo nº 4.750/2016 e Lei Municipal nº 1.816/2015**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, a **LOCAÇÃO DE UMA RESIDENCIA DE ALVENARIA, COM 02 QUARTOS, 01 SALA, 01 COZINHA, 01 BANHEIRO E 01 ÁREA DE SERVIÇO. O imóvel é localizado na Av. José Grilo, nº 1.144, Fundos, Bairro Pedro Rigo, Conceição do Castelo, ES.** A locação visa acomodar a Senhora **ROSANGELA DA SILVA SOARES**, conforme Processo nº 4.750/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO ALUGUEL E DA FORMA DE PAGAMENTO

O valor mensal da presente Locação é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, devendo ser pago até o quinto dia do mês subsequente ao vencido, sendo o valor total do contrato **R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)**, para o período de 06 (seis) meses,

sendo pago diretamente ao locador mediante depositado em conta bancária. **As despesas com água e energia ficarão à cargo da beneficiária (OF/SMTADS/PMCC nº 098/2016).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de locação será da data da assinatura do Contrato em **24 de outubro de 2016 a 24 de abril de 2017**, podendo ser prorrogado por mais 06 (seis) meses, conforme Art. 48 da Lei nº 1.816/2016 (Lei do SUAS Municipal).

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I – SÃO OBRIGAÇÕES DO LOCADOR:

- a) As obras que importem à segurança do imóvel ou as benfeitorias necessárias e úteis;
- b) Efetuar o pagamento da tarifa referente ao IPTU.

II - SÃO OBRIGAÇÕES DO LOCATÁRIO:

- a) Salvo as obras que importem à segurança do imóvel ou as benfeitorias necessárias e úteis, obriga-se por pequenas benfeitorias necessárias ao objeto do contrato, devendo trazer o imóvel locado em perfeito estado de conservação e funcionamento, até o fim deste contrato;
- b) Efetuar o pagamento do aluguel mensal até o 5º dia útil seguinte ao vencido;
- c) Não transferir, sublocar, ceder ou emprestar total ou parcialmente o imóvel, objeto do presente contrato, sem prévio consentimento do locador;
- d) Não é permitido fazer modificações no imóvel, que impliquem mudança permanente no mesmo, sem autorização expressa do locador.

CLÁUSULA QUINTA – DA FINALIDADE

O imóvel, objeto da locação, destina-se exclusivamente para acomodar a Senhora **ROSANGELA DA SILVA SOARES** conforme Processo nº 4.750/2016, não podendo ser mudada a sua destinação sem o expreso consentimento do Locador.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

014 - Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência e Desen. Social

Fonte de Recurso: 13990000 (Estadual)

339036000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Ficha – 37

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

- a) O locatário poderá declarar rescindido o Contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, sem que assista ao locador direito a qualquer indenização;
- b) O Contrato poderá ser rescindido unilateralmente a qualquer momento, por razões de interesse público.

CLÁUSULA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO, EXECUÇÃO DO CONTRATO

A execução do presente contrato será acompanhada pelo Secretário Municipal do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social o Sr. JEFFERSON VENTURIM AYRES e fiscalizado pela Servidora ELIANA KIEFER ALVES (Fiscal do Contrato), nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93, que deverá atestar a realização dos serviços contratados.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

As partes elegem o Foro desta Comarca de Conceição do Castelo – ES, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, por estarem, as partes contratadas, justos e acordados, assinam o presente contrato, na presença de 2 (duas) testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor, forma e valor, destinando-se uma via para cada uma das partes.

Conceição do Castelo - ES, 24 de outubro de 2016.

**FRANCISCO SAULO BELISARIO
PREFEITO MUNICIPAL
(LOCATÁRIO)**

**JEFFERSON VENTURIM AYRES
Secretário Municipal do Trabalho Assistência e Desenvolvimento Social
(LOCATÁRIO)**

**ENI BRAGA DA ROCHA POPE
CPF Nº 094.534.627-13
(LOCADOR)**

TESTEMUNHA:

CPF _____

CPF